



PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
2. Exercício:	2016
3. Processo Administrativo	Nº 13.459/2015
4. Termo de Convênio	Nº 37/2016
5. Período de pagamento	Janeiro a dezembro de 2016
6. Nº de parcelas	12
7. Valor total recebido em 2016	R\$ 165.196,80
8. Valor gasto em 2016	R\$ 160.990,96
9. Valor não gasto e devolvido	R\$ 4.205,84
10. Valor glosado	R\$ 0,00
11. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

1 – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA – Rua Santo André, nº 255 – Jardim Haydeé – Mauá/SP – CEP 09370-310 – CNPJ 59.983.775/0001-77, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente. Tem por finalidades principais o auxílio e orientação aos deficientes de áudio-comunicação e seus familiares por meio de projetos educacionais, assistenciais e recreativos; escola, cursos e oficinas; inclusão social. Fundada em 20 de maio de 1990, e decretada de Utilidade Pública Municipal nº 2.524 de 04 de novembro de 1993, artigo 1º.

2 – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Repasses Concedidos				
Parcela	Data	Valor	Nº Documento de Crédito	Fonte de Recurso
1ª	22/03/16	R\$ 10.680,00	214669	Tesouro
2ª	22/03/16	R\$ 11.800,00	214669	Tesouro
3ª	22/03/16	R\$ 13.300,00	214669	Tesouro
4ª	10/05/16	R\$ 12.300,00	214669	Tesouro
5ª	10/05/16	R\$ 12.700,00	214669	Tesouro
6ª	12/07/16	R\$ 15.280,00	214669	Tesouro



7ª	12/07/16	R\$ 14.914,00	214669	Tesouro
8ª	15/08/16	R\$ 12.688,00	214669	Tesouro
9ª	06/10/16	R\$ 14.115,00	214669	Tesouro
10ª	01/12/16	R\$ 12.539,00	214669	Tesouro
11ª	20/12/16	R\$ 17.956,00	214669	Tesouro
12ª	26/12/16	R\$ 16.924,80	214669	Tesouro

Não houve rendimentos financeiros.

3 – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 37/2016, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
1ª	22/03/16	R\$ 10.680,00
2ª	22/03/16	R\$ 11.800,00
3ª	22/03/16	R\$ 13.300,00
4ª	10/05/16	R\$ 12.300,00
5ª	10/05/16	R\$ 12.700,00
6ª	12/07/16	R\$ 15.280,00
7ª	12/07/16	R\$ 14.914,00
8ª	15/08/16	R\$ 12.688,00
9ª	06/10/16	R\$ 14.115,00
10ª	01/12/16	R\$ 12.539,00
11ª	20/12/16	R\$ 17.956,00
12ª	26/12/16	R\$ 16.924,80
Total		R\$ 165.196,80

4 – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de **R\$ 160.990,96** (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício e devolveu ao órgão público o valor de **R\$ 4.205,84** (quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 13.459/2015 – Volumes I ao V. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.



5 – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa, a sobra de recursos foi devolvida ao órgão público, a beneficiária está dentro da conformidade do Termo de Convênio Nº 37/2016.

6 – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto atendeu diariamente 40 alunos entre crianças, adolescentes e adultos com deficiências auditivas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do aluno utilizando várias estratégias, recursos e atividades, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência). A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e manutenção, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

7 – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de convênio nº 37/2016, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

8 – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A entidade procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a cada repasse concedido, a APASMA apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

9 – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.



10 – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 13.459/2015

11 – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

12 – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à entidade, está em conformidade com que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público. A escola propôs um conjunto de ações auxiliando o deficiente auditivo no seu processo de inclusão social e melhor qualidade de vida, buscando que seus educandos adquira a autonomia necessária para que possam se tornar independentes e estabeleceu relação com os seus familiares para melhor comunicação.

No decorrer de 2016 a entidade atendeu 40 (quarenta) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional, profissional e terapêutico. Desenvolveu atividades pedagógicas e profissionalizantes, trabalhando com aquisição de libras para os educandos e seus familiares e oferecendo cursos de informática e serigrafia. Forneceu alimentação balanceada e manteve em seu quadro, profissionais capacitados com o objetivo de promover o bem-estar de todos os atendidos, respeitando suas capacidades e potencialidades.

Os alunos frequentaram em regime parcial e integral permitindo o atendimento complementar, sempre oferecendo almoço e lanches de manhã e tarde.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. O estabelecimento utilizou de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

13 – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade do Dr. Adriano Paciente Gonçalves, Controlador Geral do Município CPF nº 182.852.152-22 existe e funciona regularmente.



14 – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Os Técnicos do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanharam todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio.

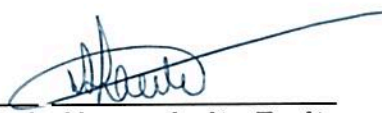
Conclusão:

A entidade legalmente constituída, de acordo com o Termo de Convênio nº 37/2016 teve como repasse público total o valor de **R\$ 165.196,80** (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Devolveu aos cofres públicos o valor de **R\$ 4.205,84 (quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** e aplicou **R\$ 160.990,96 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)** dos recursos recebidos de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 13.459/2015 – Volumes I ao V. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.


Mauá, 31 de março de 2017.



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Cecília Aparecida Alves
Membro